



**PREFEITURA DE
ANCHIETA**

DECRETO N.º 6573, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização de Remembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei n.º. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo n.º. 17625/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento de área urbana, de propriedade da Sr. Ricardo Baliano Mardegan, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 18 setembro de 2024.

**FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA**



Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6573/2024)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17625/2024;

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Rua Projetada lote 166 e Rua Beira Mar lote 176, quadra K, Santa Helena, Anchieta/ES.

- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 0220470079001-791 e 0220470275001-751

- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 8870, 18719

- ❖ **Metragem dos Lotes:** Lote 166 – 233,41 m²
Lote 176 – 223,92 m²

- ❖ **Área total em m²:** 457,33 m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados)

- ❖ **Confrontação após Remembramento:** Lotes 166/176 – Área - 457,33 m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados)
Limites: (de dentro do terreno para a rua) frente 12,75 metros com a Av. Beira Mar, fundos 13,79 metros com a Rua Projetada, lado direito 34,87 metros para a os lotes 165 e 175 e Lado esquerdo 35,10 metros com os lotes 167 e 177.